

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVAPresidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL**Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anadia - CMDCA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, através da Lei Federal Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, e nas Leis Municipais 431/95, 565/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2014, e Lei nº 630/2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Anadia, em reunião ordinária realizada em 22/03/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a composição da Comissão de Seleção e Julgamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anadia - CMDCA, composto por 03 representantes titulares e 01 suplente, conforme relação abaixo.

TITULAR - ALESSANDRO ANTONIO DE JESUS
TITULAR - CRISTIANO CAMILO DA SILVA
TITULAR - JOSÉ FRANCISCO VIEIRA BRAGA
SUPLENTE - ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Anadia, 22 de março de 2022

ALESSANDRO ANTONIO DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:0323B45E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (ELIANE A RAINHA DO FORRÓ) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.784.578/0001-47, sediada na Rua Andorinhas, nº 10, CEP 59.150-655, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada por seu Representante legal a Sra. **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE**, no valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Atalaia/AL, 02 de junho de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7F5DEAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de banda (FORRÓ DO MUIÍDO) para show artístico, durante as festividades juninas que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, com a empresa **TN PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.298.107/0001-07, sediada na Av. Consul Joseph Noujaim, nº 320, sala 02, CEP 51.110-150, Pina, Recife/PE,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PUBLICAÇÃO****ERRATA PUBLICAÇÃO**

O Município de Major Izidoro/AL, através do Presidente da CPL, vem por meio da presente, retificar a Publicação que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/06/2022. Edição 1807, da Contratação de saldo nº ARP 002/2022. Onde se lê: quantitativo contratante: de 43 (quarenta e três mil) mil litros de diesel s-10 e 19 (dezenove mil) mil litros de gasolina comum. Leia - se: quantitativo contratante: de 53 (cinquenta e três mil) mil litros de diesel s-10 e 26 (vinte e seis mil) mil litros de gasolina comum. Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2022.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:235FAD8A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 018/2022**

(De 01 de junho de 2022)

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal, e a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias e;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Situação de Emergência em Maragogi/AL, por meio do Decreto Estadual nº 82871/2022, de 25 de maio de 2022, que “Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nos municípios do estado de Alagoas afetados por chuvas intensas”.

DECRETA

Art.1º FICA decretada a Antecipação do Recesso Escolar na Rede Municipal de Ensino de Maragogi, Estado de Alagoas, para o período de 07 (sete) a 21 (vinte e um) de junho de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:DC7B5124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 084/2022**

(De 02 de maio de 2022)

DESIGNA O SENHOR WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA PARA ATUAR NA CONDIÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3794.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 174, § 2º da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA**, contador, matrícula nº 8948, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 3794, de 15 de setembro de 2021, instaurado pela Portaria nº 029/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 21 de setembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias de maio de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas

Matrícula Nº9454

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:B757F69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 063/2022**

(De 30 de maio de 2022)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988; e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **RENATA GOMES PIMENTEL**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.643.***-51, do Cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Cargo de Confiança, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AF344ACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 064/2022**

(De 30 De Maio De 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA RENATA GOMES PIMENTEL – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE 1º AO 5º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **RENATA GOMES PIMENTEL**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.643.***-51, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DE 1º AO 5º**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 034/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34. *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 30 (trinta) do mês de maio de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FF643E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 065/2022**

(De 31 De Maio De 2022)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR LUIZ OTAVIO DA SILVA – CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **LUIZ OTAVIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 086.550.184-06, do Cargo efetivo e de provimento, de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 596/2021, de 15 de julho de 2021.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34. *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 31 (trinta e um) do mês de maio de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9A676EA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº:05/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ROGIVALDO CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº.24.132.521/0001-60.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivos ininterruptos.

Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Rogivaldo Chagas**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DB40F0FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 641, de 16 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Turismo os membros e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Cláudia Cristina Vasconcelos Cavalcante Pessoa - Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Suplente: Leda Maria Cavalcante Clemente – Diretora de Turismo

Titular: Mateus Gonzalez - Sec. Mun. de Meio Ambiente

Suplente: Ludgero de Barros Lima

Titular: Victor de Medeiros Almeida - Secretário Mun. de Obras e Infraestrutura

Suplente: Raissa Eveline Crisóstomo de Araújo

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: André Luiz Barros da Silva

Suplente: Yury Cortez de Menezes

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, ENTIDADES AMBIENTAIS, CULTURAIS, HISTÓRICAS E EDUCACIONAIS COM ATUAÇÃO NO SETOR :

Titular: Paula Rosa da Silva Pereira – Presidente da Associação dos Produtores e Derivados de Cocadas

Suplente: Sirdileia Rocha da Silva

Titular: Lindinalva Oliveira dos Santos Camargo - Presidente da Cooperarteban

Suplente: Maria Dantas Cavalcante Filha

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS CLASSE:

Titular: Celso Luiz Cicero - Presidente do Francês Convention

Suplente: Silmara Bortoleto Rivera

Titular: Aurélio Jovino da Silva Neto – Mestre da Filarmônica Santa Cecília

Suplente: Weninton Fernandes

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2022, 430º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:9F8D4CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 031.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CARLOS GOMES ANDRE**, inscrita sob o CNPJ **18.074.072/0001-49**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Carlos Gomes Andre

CARLOS GOMES ANDRE – CONTRATADA

Arykoerne Lima Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4F0F4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, AUTUAR a empresa **PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 32.310.985/0001-48**, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e as cláusulas editalícias especificamente na Cláusula Vinte e Oito das sanções do edital oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2021, aplicar a Rescisão da ATA de Registro de Preço nº 059.6/2021 e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marechal Deodoro/AL por prazo não superior a 1 (um) ano, bem como, a aplicação de MULTA no valor de R\$ 20.986,20 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) à empresa PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 32.310.985/0001-48, assim, fica a empresa supracitada a **RECORRER** a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215, centro, Marechal Deodoro/AL, ou pelo endereço eletrônico: contratosmarechaldeodoro@gmail.com, tendo o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato de aviso de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, decorrendo o prazo acima, fica fixado em dívida ativa ou em retenção de pagamento no valor da multa (caso haja).